



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 038/2025

EMENTA: INDICAR AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA A IMEDIATA INSTALAÇÃO DAS LÂMPADAS AINDA AUSENTES EM POSTES NOVOS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS NA VILA GUARANI, MUNICÍPIO DE PINHALÃO, A FIM DE RESTABELECEER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GARANTIR SEGURANÇA, BEM-ESTAR E EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo do Castro

Vanzeli,

Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Pinhalão, por intermédio de seu vereador PAULO CÉSAR LOPES, vem por meio do presente, com fundamento no artigo 76, inciso III da Resolução n. 05/2024, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal de Pinhalão – PR, na forma regimental, que determine à Secretaria Municipal competente, a adoção imediata das seguintes medidas na Vila Guarani:





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

A) INSTALAÇÃO DAS LÂMPADAS QUE AINDA NÃO FORAM COLOCADAS NOS POSTES NOVOS RECENTEMENTE IMPLANTADOS NO BAIRRO;

B) SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS EXISTENTES EM DIVERSOS PONTOS DA COMUNIDADE;

C) REVISÃO COMPLETA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA VILA GUARANI, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS NOVAS FALHAS E EVITAR REPETIÇÃO DO PROBLEMA.

Justificativa:

A presente Indicação Legislativa atende reclamações legítimas e recorrentes de moradores da Vila Guarani, que têm enfrentado sérios prejuízos em razão da falta de iluminação pública adequada em determinadas vias do bairro.

A ausência de lâmpadas em postes novos, somada à existência de lâmpadas queimadas, resulta em:

– AUMENTO DA SENSAÇÃO DE INSEGURANÇA;
– MAIOR RISCO DE ACIDENTES, ESPECIALMENTE DURANTE O PERÍODO NOTURNO;





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

**- IMPACTOS NEGATIVOS NA MOBILIDADE DE PEDESTRES
E MOTORISTAS;**
**- AMBIENTES PROPÍCIOS A FURTOS, VANDALISMO E
CONDUTAS DELITUOSAS;**
**- RESTRIÇÃO DO CONVÍVIO COMUNITÁRIO E DO FLUXO
NORMAL DE PESSOAS.**

O serviço de iluminação pública é responsabilidade direta do Município, nos termos do art. 30, I e V, da Constituição Federal, competindo ao Poder Executivo assegurar que todas as vias urbanas estejam devidamente iluminadas, garantindo segurança, comodidade e bem-estar social.

Além disso, a iluminação adequada é componente essencial da política de urbanismo, da prevenção à violência e da proteção da coletividade, devendo ser ofertada de forma plena, contínua e eficiente.

A solicitação ora apresentada é de baixo custo, execução rápida e de impacto imediato na qualidade de vida dos moradores da Vila Guarani, razão pela qual se apresenta extremamente necessária e urgente.

Diante do exposto, conta-se com a sensibilidade e atenção da Administração Municipal para o pronto atendimento desta Indicação.

PAULO CÉSAR LOPES
VEREADOR



Página de assinaturas



Paulo Lopes
039.630.829-50
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 14 nov 2025
12:24:12 |  | Celso Antonio Ribeiro dos Santos criou este documento. (Email: celsoantoniosantosadv@gmail.com) |
| 14 nov 2025
12:39:09 |  | Paulo Cesar Lopes (Celular: +5543996890664, CPF: 039.630.829-50) visualizou este documento por meio do IP 45.179.206.70 localizado em Japira - Paraná - Brazil |
| 14 nov 2025
12:39:38 |  | Paulo Cesar Lopes (Celular: +5543996890664, CPF: 039.630.829-50) assinou este documento por meio do IP 45.179.206.70 localizado em Japira - Paraná - Brazil |

